



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

CONTRATO N.º 066/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019

CONTRATO N.º 066/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESAH M LINCK – ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Goiás, nº 165, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.848.859.0001/50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Luciano Cesar Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente à Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, Apucarana estado do Paraná e de outro lado a empresa:

H M LINCK – ME, CNPJ:00.660.664/0001-87 situada à Rodovia RS-334, n 1770, CEP: 98.794-620, no município de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo senhor Luiz Gustavo Araujo, portador do CPF: 073.213.329-77 e do RG: 9962277-6, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1-Aquisição de Câmara para Conservação de Vacinas para a Farmácia da Autarquia Municipal Saúde de Rio Bom – PR, Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica do Estado do Paraná.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Especificações mínimas Gerais	MARCA	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	<u>Câmara de conservação de imunológicos / termolábeis / vacinas e hemoderivados.</u> Modelo: BT-1100/140 Marca: Biotecno - indústria e comércio LTDA. Fabricante: Biotecno indústria e comércio LTDA. Procedência: Nacional. Registro do produto na anvisa classe II – 80573310001. Afe-Autorização de funcionamento da empresa fabricante – 8.05.733-1 (K0146H6L074L). Afe – Autorização de funcionamento da empresa distribuidora – 8.16.618-8 (PP994X2YWWH9). Gabinete externo – Tipo vertical, construído em chapas de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios tratáveis. Gabinete interno – Construído totalmente em chapa de aço inoxidável dotado de 3 (três)	Biotecno - indústria e comércio LTDA.	UNID	1	R\$ 7.850,00	R\$ 7.850,00



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

<p>prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável.</p> <p>Iluminação interna – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada.</p> <p>Isolamento térmico –Em poliuretano injetado livre de CFC de alta densidade, com espessura de 70 mm de espessura.</p> <p>Homogeneização de temperatura –Com circulação de ar forçado no sentido vertical impulsionado por moto ventilador axial, passando o ar contínuo e suavemente pelo resfriador, proporcionando perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações.</p> <p>Refrigeração – Por compressor hermético selado livre de CFC, deve possuir unidade de refrigeração selada de grande durabilidade para trabalhos contínuos, com resfriamento forçado por ventilador, sistema que evita acúmulo de gelo, degelo automático com evaporação de condensado.</p> <p>Porta – Vertical de vidro triplo “ no fog ” temperado e metalizado, com sistema anti-embaçante permitindo visualização da câmara interna, com fecho magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro.</p> <p>Painel de comando –Frontal, superior, tipo membrana, devendo conter controlador eletrônico microprocessado, display em LCD com fundo iluminado com caracteres único 6 ampla concorrência expandidos para rápida visualização dos parâmetros. Deve ser fornecida com três sensores, sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução simulando a real temperatura da vacina armazenada, outro diretamente no ar para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema, principalmente de abertura de porta, e um terceiro, ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente, deve ter um menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados. Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1 °C e leitura das temperaturas máximas e mínimas diretamente e simultaneamente no mesmo display, que são memorizadas mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual. Deve possuir teclas do tipo toque suave ou simples toque, deve ter a memória dos valores pré-programados, e sistema</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

<p>eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação, deve ter filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado, sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica, deve ter conjunto de segurança analógico que permite a manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado; Indicações visuais, individuais para: refrigeração, termostato de segurança (temperaturas alta e a baixa) e alarme inibido. Chave geral tipo disjuntora para proteção da câmara.</p> <p>Faixa de trabalho –De 2°C a 8°C, com ponto fixo em 4°C controlada automaticamente por solução diatérmica.</p> <p>Alarmes – Audiovisuais para porta aberta e para baixa e alta temperatura pré-calibrados respectivamente em 2°C e 6°C, podendo ser ajustados manualmente em outras temperaturas, deve permitir teste de alarmes para simulação dos alarmes alta e baixa, deve ter tecla para inibir o som dos alames, reativando-se automaticamente após 10 minutos.</p> <p>Sistema de segurança -Para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias, sistema de auto teste de todas as funções.</p> <p>Discador telefônico –Sistema que realiza chamadas telefônicas para até seis responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico.</p> <p>Kit blocos criogênicos –Sistemas de manutenção de temperatura crítica em caso de falta de energia elétrica, garantido por blocos de material.</p> <p>Sistema de emergência para falta de energia elétrica – Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, painel, sistemas de alarme inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria.</p> <p>Phaselog–Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade de energia elétrica. Emite dados de</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

performance cia software de gerenciamento. Funcionamento –Bivolt 127/220 VOLTS 50/60 Hz (selecionável através de chave seletora de voltagem). Capacidade interna –140 litros. Garantia: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, fornecimento de peças e possíveis falhas. Acompanha –Manual técnico em português, cabo de força e demais acessórios necessários.						
VALOR TOTAL						R\$ 7.850,00

R\$ (Sete mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- O objeto da licitação deverá ser entregue no prazo de 30 dias conforme a solicitação da Autarquia Municipal de saúde de Rio Bom nos locais previamente informado por esta, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.2- Pagamento: após a entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1484	06.0110.30300162.042.4.4.90.52.08.00.00	495
1485	06.0110.30300162.042.4.4.90.52.08.00.00	303

CLÁUSULA VI: DAS RESPONSABILIDADES DO FISCAL DE CONTRATO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

6.7 Fica nomeado como fiscal do Contrato 066/2019 pela portaria 081/2019 o senhor Julio Gabriel Deziró.



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

7.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

7.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 041/2019, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 06 de novembro de 2019.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luciano Cesar Ferreira

Contratante

FISCAL DO CONTRATO

Julio Gabriel Deziró



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

H M LINCK – ME
Luiz Gustavo Araujo
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____